

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Eui

L I D O
Em 30/10/07
Ester
Assessoria de Plenário

PMDB

REQUERIMENTO Nº

RQ 573/2007

o Protocolo Legislativo para registro (*Autora: Deputada EURIDES BRITO*)

vida à Presidência, por intermédio do Gabinete e

Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

(m 31/10/07) : *MTO Unl*

Fámparo Pinheiro Lira
Assessora da Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em homenagem ao Funcionário Público.

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 124, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a realização de Sessão Solene, em homenagem ao funcionário público, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2008 às 10h, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 573/07
Fls. Nº 01
<i>Pande</i>

Os servidores públicos constituem uma categoria imprescindível ao Estado, pois são responsáveis pela "máquina administrativa", em seus diferentes níveis de funcionamento e, sem eles, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário não cumpririam sua missão definida em lei.

A Carta Magna, com as alterações introduzidas por Emendas Constitucionais, ao tratar das Disposições Gerais, no capítulo "Da Administração Pública", assim se expressa, em relação a cargos, empregos e funções públicas:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá em princípio de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

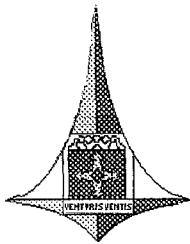
I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas

ASSESSORIA DE PLENÁRIO *Chátilva*

SAIN-Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF. Fone: 3966-8200/8201 – FAX: 3966-8203

Assinatura	<i>WDR</i>
Matrícula	<i>73167</i>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Estão claras as condições para que se exerça função ou emprego público, consoante os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujo não-cumprimento poderá ensejar processos administrativo-disciplinares e de sindicância. Tudo isso demonstra a dignidade com que deve ser exercida a função pública.

O Jornal de Brasília, de 09 de outubro do corrente ano, registrou que o Departamento Intersindical de Assuntos Parlamentares (DIAP) ao pesquisar matérias que tramitam no Congresso Nacional identificou, na Câmara que uma das mais enfocadas versa sobre cargo ou emprego público.

Portanto, o servidor público merece o respeito de todos, independente do Poder em que atua e do nível exigido para o exercício de suas funções.

O Distrito Federal é a sede, por excelência, do serviço público, em face de agregar, além dos servidores do Governo local, os do Governo Federal, dos três poderes da República.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007

Deputada EURIDES BRITO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ №	573107
Fls. №	02 Pante

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS	20/10/07
HORA LOCAL:	10h

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr. 11.680-40

ASSESSORIA	PLENÁRIO
Recd. 10/10/2007	958
Assinatura	RA 31648